

PORTARIA Nº 066/2019 de 21 de agosto de 2019.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 059/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 016/2014.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **27/07/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **IVAN SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **170908/1068**, CPF Nº. **243.815.436-53**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2**, símbolo **“B”**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em</p>  <p style="text-align: center;">ARI JÓRIO Diretor-Presidente CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 021/2017</p>
--